



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,  
Escrevente, do Registro de Imóveis de  
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

**CERTIFICO** que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **161**, CNM nº **147397.2.0000161-05 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **27** da **QUADRA 25** localizado na Rua V do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: **9,00** metros de frente para à Rua V; **9,00** metros de fundo com o lote 05; **20,00** metros pela direita com os lotes 01 e 02; **20,00** metros pela esquerda com o lote 26; totalizando este lote **180,00** metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: Itamar Gonçalves Nóbrega, CPF. nº 053.277.251-20, e sua mulher Dimar Lira de Carvalho Nóbrega, CPF. nº 410.818.971-04. TÍTULO AQUISITIVO: R.01-4.824, livro 2-U, folhas 116, Cartório 1º Ofício da comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé.<sub>KS</sub> Escrevente.

Av.01-161-Cocalzinho de Goiás, 06 de julho de 2010. Procedeu-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 15/06/2010, feito e assinado pelo proprietário – Itamar Gonçalves Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 27 da quadra 25, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50** metros quadrados de área construída. Valor da construção: R\$ 52.000,00. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 161/2010 e Habite-se nº 160/2010, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Avelino Fonseca Correia – Decreto nº 3.121/10, e a planta (croqui) da construção. Dou fé.<sub>KS</sub> Escrevente.

---

R.02-161-Cocalzinho de Goiás, 18 de Agosto de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato N° 8.5555.044.6870, com caráter de Escritura Pública, firmado em 11/08/2010, os proprietários **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, empresário, portador da CI 74903-SSP/PI e do CPF n° 053.277.251-20, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens com a Srª **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, brasileira, do lar, portadora da CI 322683-SSP/DF e do CPF n° 410.818.971-04; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MARIA APARECIDA VICENTIN LANDIM**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, portadora da CI N° 04110-OUT/DF e do CPF n° 215.156.461-49, residente e domiciliada à Rua 14 Qd 33 Lt 03, Girassol, Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R\$-10.873,18; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-33.126,82. O ITBI foi pago pelo DUAM n° 179.632 autenticado pelo Caixa Econômica Federal sob o n° 224-416819484-0 em 12/0//2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.

---

**R.03-161**-Cocalzinho de Goiás, 18 de Agosto de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 11/08/2010, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-50.126,82; Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-33.126,82; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-61.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4,5000; Efetiva-4,5941; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-234,64; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-8,25; Total: R\$-242,89; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/09/2010; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 16/04/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.

---

**R.04-161** - Cocalzinho de Goiás, 08 de junho de 2015. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n° 8.4444.0938.316-4, com caráter de escritura publica firmado em 05 de junho de 2015, a proprietária **MARIA APARECIDA VICENTIN LANDIM**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, portadora da CI N° 04110-OUT/DF e do CPF n° 215.156.461-49, residente e domiciliada à Rua 14 Qd 33 Lt 03, Girassol, Cocalzinho-GO ; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **JOSANE DA SILVA**

**DUTRA**, brasileira, solteira, atendente, portadora da CI:25400396 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.432.941-28, residente e domiciliado em Av. JK Qd12 Lt08 setor Centro; pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$- 14.100,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$- 5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$- 75.618,00 O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 28.107,35. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 795,50 conforme DUAM nº 100290260 autenticado pelo Banco Itaú sob o nº EF4E940E39A7CDF79266B5853007AE00FF11. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé Oficial Designado.

**R.05-161 -**

Cocalzinho de Goiás, 08 de junho de 2015. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública firmado em 05 de junho de 2015, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária a qualificada, dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-80.900,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-75.618,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-95.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360 ; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal- 4,5000; Efetiva-4,5939; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$- 383,14; Seguros: R\$-16,55; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-399,69; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:05/07/2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. Oficial Designado.

**Av.06-161 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Protocolo nº **26.256** em 08 de dezembro de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do **R.05-161**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada, foi procedida a intimação da fiduciante – **JOSANE DA SILVA DUTRA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100559951, no valor de R\$ 2.608,89, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 104.184,30 (cento e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Selo: 00362512012522525430040. Emolumentos: R\$587,27; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$29,36; Fundos Estaduais: R\$142,43; Total: R\$778,84. Cocalzinho-GO, 23 de dezembro de 2025. Dou fé. \_\_\_\_ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

**Detalhamento dos Fundos:** FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNDEPEG/GO: R\$1,11; FUNCOMP: R\$5,33

**CERTIFICO** que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

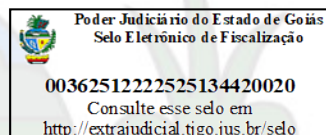
OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 23 de dezembro de 2025.

**Emolumentos:** R\$88,84.  
**Taxa Judiciária:** R\$19,17.  
**Fundos Estaduais:** R\$21,55.  
**ISS:** R\$4,44.  
**Valor Total:** R\$134,00.

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende**  
**Escrevente**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.itl.gov.br/">00362512222525134420020</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	